



TERMO DE REFERÊNCIA

(LEI Nº14.133/2021)

1. Identificação da Contratação

Contratante: Câmara Municipal de Toledo – MG

Contratado: Empresa fornecedora de suprimentos de informática (a ser definida no processo)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de toner compatível, novo, lacrado, para suprir as necessidades de impressão e manter o bom funcionamento das impressoras, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Toledo – MG, conforme este Termo de Referência.

Valor Estimado: Conforme Justificativa do Preço constante dos autos.

2. Justificativa da Contratação

A aquisição de toners compatíveis é essencial para a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Toledo/MG, assegurando o adequado funcionamento dos serviços prestados ao público interno e externo. A ausência de suprimentos ou o uso de insumos não originais pode ocasionar interrupções em rotinas essenciais, tais como impressão de documentos administrativos, relatórios, comunicações internas e materiais de apoio às atividades parlamentares, além de comprometer a vida útil e a garantia dos equipamentos.

3. Objeto da Contratação (Itens e Quantidades)

A presente contratação tem por objeto a aquisição de toners compatíveis, conforme itens, quantidades e descrições abaixo:

Item	Quant	Unidade	Descrição
01	05	Und	Toner compatível CF 510
02	04	Und	Toner compatível CF 511
03	04	Und	Toner compatível CF 512
04	04	Und	Toner compatível CF 513
05	03	Und	Toner compatível Lex MX 410
06	04	Und	Toner Compatível Brother 1617 NW

4. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o menor preço global, desde que o valor ofertado seja compatível com a estimativa de preços elaborada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e atendidas todas as condições deste Termo de Referência.

5. Fundamentação Legal

A contratação direta será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A especificação técnica completa e detalhada dos bens, bem como os requisitos de qualidade e originalidade, atendem ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, e Art. 40 da mesma Lei.

6. Metodologia de Execução e Prazo

Forma de execução: Fornecimento dos itens mediante entrega dos produtos.

Condições de execução:

- a) O fornecedor deverá entregar os produtos supramencionados no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço/solicitação;
- b) Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Toledo – MG, localizada à Rua Santa Faustina, nº 31, Jardim Bom Jesus, Toledo/MG;
- c) Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais e lacradas, garantindo a integridade e a autenticidade do produto, e em perfeito estado.

7. Documentos para Habilitação

Para fins de contratação, o contratado deverá apresentar (conforme consta no processo e/ou no Aviso de Dispensa, no que for exigido):

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão de Débitos Tributários Estadual (quando aplicável).

8. Valor da Contratação e Condições de Pagamento

O valor da contratação será definido conforme a Justificativa do Preço/Pesquisa de Preços constante do processo administrativo.

Condição de pagamento: O pagamento será realizado após a entrega do objeto, mediante:

- recebimento e conferência dos itens;
- atesto do fiscal do contrato quanto à conformidade; e
- apresentação de nota fiscal/documento fiscal hábil.

9. Qualificação Técnica / Especificação Técnica, Compatibilidade Comprovada e Garantia Mínima

9.1. Especificação técnica completa (modelo exato das impressoras)

Para atendimento ao art. 6º, XXIII e Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, os toners deverão ser compatíveis, novos, lacrados e de primeiro uso, compatíveis com os modelos exatos das impressoras em uso na Câmara:

- Setor Administrativo: Impressora Lexmark MX410
- Setor Legislativo: Impressora HP Color LaserJet MFP Pro M180nw
- Setor Financeiro: Impressora Brother DCP-1617NW

9.2. Compatibilidade Comprovada

O fornecedor deverá comprovar a compatibilidade do toner com o(s) equipamento(s) indicado(s) no item 9.1 por meio de:

- Nota fiscal com descrição detalhada do produto, incluindo a menção de ser "toner compatível" e o código/modelo;
- Declaração do fornecedor responsabilizando-se pela compatibilidade e pela substituição de qualquer item que não atenda a estas condições;
- Embalagem íntegra e lacrada, sem sinais de violação.

9.3. Requisitos mínimos do produto

Os produtos deverão:

- Ser compatíveis, novos, de primeiro uso, lacrados e em embalagem íntegra;
- Estar em perfeito estado, sem avarias, vazamentos de pó ou qualquer tipo de dano;
- Apresentar funcionamento regular, sem falhas de reconhecimento recorrentes pelos equipamentos;
- Garantir a qualidade de impressão esperada para uso institucional, sem falhas graves (manchas, riscos, falhas extensas).

9.4. Garantia mínima e substituição

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, ou até o término do pó (o que ocorrer primeiro), contra defeitos de fabricação,

vazamentos ou qualquer tipo de falha que comprometa o funcionamento ou a qualidade de impressão.

Substituição: A Contratada deverá substituir o produto que apresentar defeito ou não conformidade, sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação. Em caso de comprovação de dano ao equipamento decorrente do consumível fornecido, o fornecedor deverá ressarcir os custos de reparo, mediante laudo técnico.

10. Fiscalização e Gerenciamento do Contrato (Fiscal Designado)

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal de Toledo, cabendo-lhe acompanhar, registrar, atestar e comunicar eventuais inconformidades.

Fiscal do Contrato: Airton Augusto Alves, Secretário.

11. Obrigações da Contratada

- Entregar produtos em embalagem íntegra e lacrada, sem sinais de violação, conforme especificações e prazos estabelecidos;
- Comprovar compatibilidade (item 9.2);
- Substituir os produtos defeituosos ou não conformes, sem ônus para a Contratante, no prazo e condições estabelecidos;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão na execução do contrato.

12. Dotação Orçamentária



As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, conforme documentos de disponibilidade orçamentária/financeira constantes do processo.

13. Sanções e Penalidades

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, aplicar-se-ão as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

14. Considerações Finais

Critério de aceitabilidade de preço: Será considerado aceitável o preço compatível com a estimativa de despesa elaborada na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a justificativa de preço constante dos autos e o critério de julgamento de menor preço global.

Critério de reajuste: Considerando tratar-se de aquisição de bens por dispensa, com entrega em prazo curto e sem natureza de prestação continuada, o reajuste não se aplica, salvo se o instrumento contratual vier a prever condição diversa nos limites legais.

Toledo, 18 de fevereiro de 2026.